

# Campo Grande planeja a criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família

**Dra. Ana Lúcia Saraiva da Cunha Ganci**

CRN-3: 2347/ Nutricionista fiscal

No dia 28 de maio, a Delegacia do CRN-3 em Mato Grosso do Sul participou de Audiência Pública, promovida pela Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de Campo Grande, que debateu com a população e com autoridades, o projeto substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.412/07, que autoriza o Poder Executivo de Campo Grande a criar os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), na estrutura organizacional básica do órgão competente.

O objetivo do projeto, de autoria dos vereadores Djalma Blans e Paulo Siufi (PDT-MS), é ampliar o rol de especialidades clínicas abrangidas pelos Nasf, com a inclusão de novos profissionais, incluindo algumas especialidades que ainda não estão inseridas no Programa Saúde da Família (PSF), como é o caso da nutrição, uma vez que o nutricionista não integra o núcleo central do PSF.

A justificativa do projeto está sustentada não só nas Políticas Nacionais do Ministério da Saúde, como também na legislação municipal, principalmente na lei nº 3836/2000, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e que tem por finalidade o desenvolvimento de ações de saúde e assistência social à população campo-grandense.

Desde 1999, está implantada, na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande (Sesau), a Estratégia de Saúde da Família, na qual são beneficiadas mais de 570 mil pessoas, porém sem oferecer atendimento multidisciplinar, fator fundamental para otimização e resolubilidade na atuação preventiva da problemática familiar.

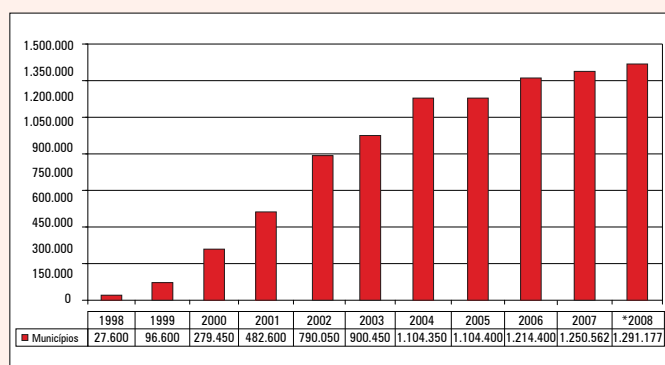
O Núcleo de Apoio à Saúde da Família, por meio do atendimento multidisciplinar, poderá promover a integração ensino-serviço-comunidade, com parceria entre o Poder Executivo e as universidades, dando amparo à formação de profissionais das áreas de Saúde e Humanas, e a organização das comunidades, articulando prática pedagógica inovadora, que traga reflexos na redefinição da atenção à saúde e das práticas sociais, em direção à promoção da saúde e da qualidade de vida.

Além disso, a Delegacia de Campo Grande esteve presente no evento comemorativo de dez anos de Estratégia da Saúde

de da Família em Mato Grosso do Sul, que ocorreu nos dias 25 e 26 de junho, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo. Na ocasião, o governador André Puccinelli e a secretária da Saúde, Beatriz Dobashi, assinaram decreto que beneficiará 15 municípios que já possuem o Nasf, mas que não se enquadram, de algum modo, nos critérios impostos pelo Ministério da Saúde (possuir o mínimo de oito equipes de Saúde da Família para o Nasf 1; ter o mínimo de três equipes de Saúde da Família para o Nasf 2; e apresentar densidade populacional abaixo de 10 habitantes/km<sup>2</sup>). Dessa maneira, com o incentivo estadual, os municípios poderão continuar a desenvolver os trabalhos que já vêm sendo realizados com a população sul-mato-grossense.

A seguir, conheça os municípios de Mato Grosso do Sul que receberão os recursos para o Nasf: Alcinoópolis, Caracol, Corguinho, Douradina, Eldorado, Figueirão, Glória de Dourados, Jateí, Juti, Novo Horizonte do Sul, Rio Negro, Rochedo, Sete Quedas, Taquarussu e Vicentina.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da população do Mato Grosso do Sul assistida por equipes de Saúde da Família nos últimos dez anos (1998–2008\*):



As discussões sobre o assunto ainda não se esgotaram, e permaneceremos fortes no propósito de lutar para que o nutricionista seja agregado a esse programa, garantindo à população serviços fundamentais que assegurem alimentação saudável, capaz de prevenir doenças e, conseqüentemente, promover e recuperar a saúde.

# A atuação em restaurantes comerciais e a inserção do nutricionista como responsável técnico

**Dra. Anete Cristina Soares Correia**  
CRN-3: 3073 / Nutricionista fiscal

A Delegacia de Presidente Prudente vem realizando uma série de atividades na região, destacando-se as convocações feitas a restaurantes comerciais que, segundo a resolução CFN nº 378/2005, devem registrar-se no CRN-3 e apresentar nutricionista responsável técnico (RT), com cumprimento de carga horária mínima de 10 horas semanais. Em Presidente Prudente e região já foram visitados e convocados, entre os meses de março e junho de 2008, 33 restaurantes. Destes, 42% atenderam às solicitações feitas nas visitas fiscais, contratando nutricionistas RT.

O mercado de alimentação fora do lar está em ascensão. O gasto do brasileiro com alimentação é calculado da seguinte maneira: a cada R\$ 100 gastos com alimentos, R\$ 25 são destinados à alimentação fora do lar. Estima-se que, daqui a 12-15 anos, o brasileiro destine quase 50% de seus gastos com alimentação, e a metade – ou quase metade – desses custos seria com alimentação fora do lar, incluindo-se neste cálculo também as compras de alimentação no sistema *delivery*.

Até o início dos anos 1980, eram raras as opções para quem precisava almoçar fora. As alternativas restringiam-se a restaurantes com serviço *a la carte*, lanchonetes ou pequenos estabelecimentos que ofereciam o tradicional “prato feito” (PF). Tais alternativas deixavam a desejar pelo preço e/ou pela demora no atendimento.


O cenário começou a mudar com a instalação de redes de *fast food* e o surgimento de restaurantes *self service*, por quilo. Hoje, o ramo de *self service* é bastante disputado. Em 2005, de acordo com o Sebrae-SP, existiam cerca de 800 mil estabelecimentos deste tipo no país (o dobro do registrado em 2000). Esse aumento contribuiu para a mudança dos hábitos alimentares dos brasileiros, principalmente nos grandes centros urbanos.

Os restaurantes *self service* passaram a oferecer opções variadas de preparações quentes e frias, proporcionando aos usuários escolhas diversificadas e rápidas, e otimizando seu tempo; mas, também, deixando-os mais vulneráveis em relação à alimentação saudável, caso o estabelecimento não conte com o trabalho técnico de educação e de segurança alimentar feito por nutricionista.

Em virtude dos restaurantes comerciais estarem contemplados na resolução CFN nº 378/05, e com base na ação efetiva do CRN-3, além de alguns empresários conscientes, a população começa a contar com a supervisão de nutricionista para que exista segurança alimentar nesses estabelecimentos. E, nessa linha de trabalho, o CRN-3 tem feito visitas a esses profissionais visando a aplicação do Roteiro de Visita Técnica, orientando-os quanto às atividades obrigatórias a serem desenvolvidas nesse segmento. Agora, cabe a cada profissional realizar um trabalho sério, comprometido e atualizado, levando em conta a responsabilidade técnica assumida nesses restaurantes.

Vale lembrar que a recente resolução CFN nº 419/2008, que dispõe sobre responsabilidade técnica, reforça a responsabilidade civil, ética e judicial do nutricionista para com as pessoas jurídicas onde atua.

Também é importante frisar que foram feitos contatos com a Vigilância Sanitária municipal e com o Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Presidente Prudente, a fim de inteirá-los sobre as ações realizadas pelo CRN-3 e fornecer-lhes as resoluções pertinentes, para que esses órgãos, ao serem questionados pela população e pelos estabelecimentos sindicalizados, possam orientá-los da melhor maneira possível.

De ambas as partes houve a iniciativa de se realizar um trabalho de complementação e parceria com o CRN-3, em prol da saúde da população, valendo-se da orientação e fiscalização. 

# A missão do CRN-3 na Baixada Santista

**Dra. Sheila Kelly Tagomori**  
CRN-3: 5724 / Nutricionista fiscal

**N**as ações administrativas e fiscais definidas pela sede do CRN-3, a Delegacia de Santos se coloca como “órgão executor” das finalidades deste Regional, tendo como objetivo cumprir a missão de orientar e valorizar os nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética (TND), assegurando visibilidade e reconhecimento de sua importância pela sociedade, contribuindo para a saúde da população.

Há quase um ano em atividade na Baixada Santista, a Delegacia de Santos verificou que o campo de atuação de nutricionistas e TND se concentra no segmento de restaurantes comerciais, exceção feita ao município de Cubatão, que possui um pólo industrial.

Embora a Baixada Santista reconheça o turismo como uma de suas principais atividades econômicas e que, ao mesmo tempo, valorizar o complexo turístico significa atrair prosperidade para a região, seus restaurantes necessitam se preparar para receber os clientes que buscam a boa mesa, sem perder de vista a segurança alimentar e a qualidade de vida e saúde.


Assim sendo, as visitas fiscais realizadas em restaurantes comerciais têm também focado a orientação do representante da pessoa jurídica quanto às atribuições do nutricionista, sua competência legal para assumir a responsabilidade técnica (RT) do serviço de alimentação e nutrição em prol da clientela, garantindo também a viabilidade do negócio.

Para tanto, a interpretação da legislação do Sistema CFN/CRN, apresentada durante essas visitas, tem a intenção de confrontar o texto legal com os fatos reais, examinar sua relação com outras leis da área da saúde e mostrar o papel do nutricionista no processo de modernização do serviço oferecido pelos restaurantes, de modo a atender aos novos clientes e suas demandas e expectativas.

Nas orientações prestadas pela Delegacia de Santos aos nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética (TND) é ressaltado o dever de conhecer e aplicar a legislação do Sistema CFN/CRN bem como de outros órgãos afins à atuação do profissional, ter postura ética e, assim, se apropriar de todo o conhecimento técnico-científico e dos instrumentos necessários para um competente exercício profissional.

As atividades privativas do nutricionista, definidas em lei federal, são enfatizadas para ambas as profissões (nutricionista e técnico em nutrição e dietética), a fim de que os nutricionistas saibam distinguir as atribuições que são indelegáveis e que os TND conheçam esses limites para não incorrerem em exercício ilegal da profissão.

Há ainda o incentivo para que os profissionais ampliem seus conhecimentos para atuarem no segmento de restaurantes comerciais, com o objetivo de alcançar a qualidade no desempenho de suas atividades e também atenderem às expectativas dos empregadores.

No entanto, se antes das ações do CRN-3 junto aos restaurantes da Baixada Santista o nutricionista não era valorizado, hoje existem empresários que começam a reconhecer a necessidade de ter um nutricionista como responsável técnico pelo seu serviço de alimentação e, desta maneira, garantir diversidade gastronômica e segura do ponto de vista higiênico-sanitário e nutricional e, em última análise, também contribuir para a manutenção da saúde da população. 



# Delegacia comprometida com a atuação dos profissionais na região

**Dra. Luciana Brazoloto Guimarães**

CRN-3: 10718 / Nutricionista fiscal


**A** Delegacia de São José do Rio Preto, desde a sua inauguração em outubro de 2007, já conseguiu alcançar com suas visitas fiscais cerca de 50% dos 110 municípios da região, cumprindo assim o Plano de Metas estipulado pela Comissão de Fiscalização do CRN-3 para 2008.

Além disso, a nutricionista fiscal Luciana Brazoloto Guimarães tem participado das reuniões mensais do Fórum Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, das quais também participam representantes dos Conselhos Regionais das demais profissões da área da saúde. A reunião de junho, que contou com a participação de Antônio Caldeira da Silva, representando o Secretário Municipal da Saúde, teve como foco o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf). Nela, foi relatada a atuação na cidade de São José do Rio Preto e como os profissionais contratados para o Nasf desenvolverão as atividades, já que contarão com nutricionista em seu quadro de trabalho.

Outra frente de atuação contínua da Delegacia refere-se à alimentação escolar nos municípios da região. E, nesse segmento, a novidade foi a celebração de parceria entre a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de capacitar os nutricionistas e atualizá-los frente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O CRN-3, inclusive, participou do debate "O trabalho do nutricionista no PNAE", no qual houve questionamentos acerca da legislação vigente e da atuação do profissional como responsável técnico (RT). O curso contou com vasto material relativo à legislação do PNAE/2008, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Manual de Orientação para os conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Uma das atividades desenvolvidas pela Delegacia foi a presença na inauguração da Clínica de Nutrição, da União das Faculdades dos Grandes Lagos (Unilago), que servirá como

campo de aperfeiçoamento para alunos do último ano do curso de graduação em Nutrição. Na oportunidade, foi feita a apresentação do Programa Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, sendo mostrada a cozinha piloto, funcionários e voluntários do banco, que dedicam seu trabalho para alimentar a população carente da cidade.

Outra iniciativa foi o contato com a Vigilância Sanitária Municipal de São José do Rio Preto, que conta com nutricionista em sua equipe de fiscalização. Nesse contato, a nutricionista da Vigilância informou ao CRN-3 sobre as várias legislações utilizadas durante as visitas realizadas pelos fiscais desse órgão, entre elas as resoluções da Anvisa RDC nº 359/2003, RDC nº 360/2003, RDC nº 216/2004 – que é usada para indústrias –, RDC nº 275/2002, portaria nº 326/1997, RDC nº 63/2000 – Nutrição Enteral – e as leis municipais nº 10.007/2007 e nº 10.167/2008. 



Luciana Guimarães, nutricionista fiscal do CRN-3, e formandas da Unilago